

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - DA AP-2.1 E UPA ROCINHA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO GNOSIS						
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA			
TITULAR	ROSÂNGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/CAP-2.1	57/193.569-1			
TITULAR	SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/230.879-9			
TITULAR	TAYS PISCITELLE FANCHIN	S/SUBPAV/CAP-2.1	10/275.255-8			
TITULAR	ÉRICO EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	S/SUBPAV	60/324.373-0			
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC	11/251.584-9			
TITULAR	JORGE MORATELLI	S/SUBG/CGP	11/207.880-6			
SUPLENTE	RENATO DE QUEIROZ	S/SUBG	60/317.630-2			

- Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cuio obieto é afeto a área de atuação deste Conselho
- Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais. Convênios e Termo de Colaboração.
- Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS 5391 de 07 de Junho de 2022, publicada no D.O Rio em 08 de Junho de 2022
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro. 05 de agosto de 2022 **RODRIGO PRADO**

RESOLUÇÃO SMS Nº 5476 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 013/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/002.333/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo 09/002.160/2017,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL e Ação Social -IDEIAS

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA

e a Comissão Gestora;								
COMPOSIÇÃO CMA CENTRO DE ESPECIALIDADES CARIOCA								
REPRESENTANTE	NOME		SETOR	MATRÍCULA				
TITULAR	CARLOS AUGUSTO S	IMOES DO ROSARIO	S/SUBPAV/CGCE-1	11/228.915-5				
TITULAR	MONIQUE REIS DE GOIS		S/SUBPAV/CGCE-1	11/224.214-7				
TITULAR	AMANDA VALERIA RANGEL RAMOS		S/SUBPAV/CGCE-1	11/252.441-1				
TITULAR	ELISETE MIRANDA COSTA		S/SUBG/CGP	57/204.523-5				
SUPLENTE	JOSE SILVIO DE ARAUJO		S/SUBG	11/219.070-0				
COMISSÃO GESTORA								
NOME		SETOR	MATRÍCULA					
ALEXANDRE ALVES MODESTO		S/SUBPAV/CGCE-1	11/229.018-7					
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO		S/SUBPAV/CGCE-1	10/226.725-0					

- Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.
- Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 01/07/2022. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5477 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 009/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/001.965/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo 09/002160/2017

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento

CONSIDERANDO a Resolução nº4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo INSTITUTO GNOSIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMPOSIÇÃO CMA CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARIOCA						
REPRESENTANTE	NOME		SETOR	MATRÍCULA		
TITULAR	CARLOS AUGUSTO SIMOE	S DO ROSARIO	S/SUBPAV/CGCE-	1 11/228.915-5		
TITULAR	MONIQUE REIS D	E GOIS	S/SUBPAV/CGCE-	1 11/224.214-7		
TITULAR	AMANDA VALERIA RAN	GEL RAMOS	S/SUBPAV/CGCE-	1 11/252.441-1		
TITULAR	ILMA DANTAS DE JESUS NASCIMENTO		S/SUBG/CGP	10/227.934-7		
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA		S/SUBG	11/218.719-3		
COMISSÃO GESTORA						
NOME		SETOR		MATRÍCULA		
ALEXANDRE ALVES MODESTO		S/SUBPAV/CGCE-1		11/229.018-7		
MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO		S/SUBPAV/CGCE-1		10/226.725-0		

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 01/06/2022.
Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022

RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS "P" DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021.

nº 1431 - Dispensar, com validade a partir de 30/06/2022, **CÁTIA REGINA MARIANO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/130.848-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011568, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Dr. Henrique Monat, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02652.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 05.08.2022**

9/000.564/2022- Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 21.297.758/0001-03, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos

09/007.422/2021- Diante do exposto, NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 96.382.429/0001-60, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 05.08.2022**

09/001.100/2022 - Torno sem efeito o despacho de fl. 222 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a sistemática de registro de preços, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 460.334,20 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de rack para servidores conforme descrito e caracterizado neste Termo de Referência para a secretaria Municipal de Saúde - SMS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 22.07.2022**

*Processo nº: 09/007652/2021 - NAD nº 1657/2022

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial. 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02